

Documentação	
Fonte	D.O.U. nº 170-E (seção 1)
Data	4/9/2001 Pg 70
Class.	

PORTARIA Nº 116, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02001.005305/00-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 957,5756 ha (novecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e seis centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA MONTES CLAROS, reserva denominada RPPN Feliciano Miguel Abdala, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, de propriedade de PALMIRA VASCONCELOS ABDALLA, matriculado em 28/05/1958, sob o número 926, livro 01, folhas 141; registrado no Cartório Etienne de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga, no citado Estado.

Art. 2º Determinar à proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º incumbindo-a de proceder à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

(Of. El. nº 310/2001)